



# INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 22/2013

## AGRICULTURA

### HELICOVERPA ARMIGERA NO MT



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Foi Publicado no diário oficial do dia 10 de julho de 2013, uma Portaria do INDEA Nº 040/2013 ([clique aqui](#)) declarando os municípios de Chapada dos Guimarães, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Juara, Lucas do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro, Água Boa, Araguaiana, Araguaína, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Torixoréu, Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Tangará da Serra, Brasnorte, Campos de Júlio e Sapezal como áreas com ocorrência confirmada por meio de análise laboratorial para a Praga Helicoverpa armigera.

Para os municípios citados acima os produtores deverão solicitar para o INDEA a "Autorização de Uso Emergencial" do agrotóxico que tenha como ingrediente ativo único a substância Benzoato de Emamectina, entregando na ULE (Unidade Local de Execução) /INDEA o requerimento que deverá constar nome do dono da lavoura, área que poderá ser tratada e as coordenadas do imóvel onde em caso de necessidade será aplicado o defensivo.

No ato da apresentação do requerimento solicitando a Autorização de Uso Emergencial de agrotóxico o interessado deverá apresentar "Declaração de Aceite" de recebimento de embalagens vazias deste produto, fornecido por uma Central ou Posto de Recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, conforme previsto na Instrução Normativa do INDEA-MT Nº 029/2013 ([clique aqui](#)).

Para detecção da Helicoverpa+A1:L11 armigera e delimitação da área de ocorrência nos municípios onde ainda não foram declarados como os municípios citados acima o produtor em parceria com o INDEA-MT poderão instalar armadilhas adequadas para captura e monitoramento da ocorrência adulta desta praga, entrando em contato com a ULE/INDEA da sua região.

O fiscal Estadual de defesa agropecuária ou florestal Engenheiro Agrônomo ou Florestal do INDEA-MT dentro de sua área de atuação será o responsável pela orientação, supervisão e também da coleta e envio aos laboratórios dos exemplares adultos da família de espécie para análise.

Somente quando o laudo oficial indicar positivo para a praga Helicoverpa armigera é que a coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal □ CDSV tomará as providências para a publicação da área de ocorrência conforme ocorrido com os municípios acima.

A FAMATO alerta a todos os produtores do Estado, que o monitoramento da lavoura é recomendado e é muito importante, enquanto não há um protocolo de manejo para o controle dessa praga. Para isso existe um grupo de discussão com as mais representativas instituições de pesquisa e representantes da classe construindo um plano Estadual para o Manejo e Controle da Helicoverpa armigera.

**Karine Gomes Machado**  
Analista de Agricultura □ Núcleo Técnico  
[karine@famato.org.br](mailto:karine@famato.org.br)  
(65) 3928-4416

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



